



Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de Pitimbu
 Gabinete do Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

ANO XIX PITIMBU, 01 DE JULHO DE 2025, EDIÇÃO Nº 881

ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
 GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

Adelma Cristovam dos Passos
 Prefeita Constitucional

SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
 Rua Padre José João, 31, Centro, Pitimbu – PB, CEP
 58.324-000 Fone/Fax (83) 3299-1016, CNPJ
 08.916.785/0001-59

DIÁRIO OFICIAL DE PITIMBU
 ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
 Criado pela Lei Municipal nº 106, de 13.12.2002
 (Distribuição Gratuita)

ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
 GABINETE DA PREFEITA

Decreto Nº 176/2025 de 30/06/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 622 de 26/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R\$ 799.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2270 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
2439 - MANUT.DAS ATIV.AGENTES COMUNIT.DE SAÚDE-ACS(F.M.S)		
10.301.2042.2439.3190040000.500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.000,00
10.301.2042.2439.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
Valor Total da Ação (2439) R\$		36.000,00
2540 - MANUTENÇÃO DO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
10.302.2048.2540.3190040000.500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	40.000,00
10.302.2048.2540.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.000,00
Valor Total da Ação (2540) R\$		64.000,00
2544 - MANUT.DAS ATIVIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO(F.M.S.)		
10.302.2048.2544.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	99.000,00
Valor Total da Ação (2544) R\$		99.000,00
2593 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA-ATENÇ		
10.301.2042.2593.3390390000.600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110.000,00
Valor Total da Ação (2593) R\$		110.000,00
2594 - MANUT.DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO RESTAURANDO VIDAS		
10.302.2048.2594.3390390000.500	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
Valor Total da Ação (2594) R\$		11.000,00
2595 - MANUT.DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALMEDICAS		
10.302.2048.2595.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
Valor Total da Ação (2595) R\$		60.000,00
Valor Total do Órgão (2270) R\$		380.000,00
2290 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO,CULTURA E DESENVOL		
2436 - APOIO À EXECUÇÃO DE PROJ. ARTÍSTICOS E CULTURAIS		
13.392.2040.2436.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00
13.392.2040.2436.3390390000.719	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.000,00
Valor Total da Ação (2436) R\$		419.000,00
Valor Total do Órgão (2290) R\$		419.000,00

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R\$799.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2230 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS		
2548 - LIQUIDAÇÃO DE PRECATORIOS		
28.843.0.2548.3190910000.544	SENTENÇAS JUDICIAIS	799.000,00
Valor Total da Ação (2548) R\$		799.000,00
Valor Total do Órgão (2230) R\$		799.000,00
Valor Total R\$		799.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PITIMBU,30/06/2025

ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS
 Gestor

ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
 GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N.º 0288/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PITIMBU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Neide Ribeiro da Silva Ferreira, inscrita no CPF sob o n.º ***.***.414-68, Matrícula n.º 0800543, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal da Educação, licença-prêmio pelo período de 06 (seis) meses, com início em 1º de julho de 2025 e término em 1º de janeiro de 2025.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu
Gabinete do Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

ANO XIX PITIMBU, 01 DE JULHO DE 2025, EDIÇÃO Nº 881

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Pitimbu, em 1º de julho de 2025.

Adelma Cristovam dos Passos
Prefeita Constitucional do Município de Pitimbu-PB

----- FIM DA EDIÇÃO -----